



Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 926/2025

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato Gestão Nº 001/2025 assinado com o Município, que tem por objeto a implantação, gestão e execução dos serviços **do Centro de Promoção à Saúde do Servidor - CPSS e do Espaço Evoluir - Centro Multidisciplinar de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.**

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados do **Centro de Promoção à Saúde do Servidor - CPSS e do Espaço Evoluir - Centro Multidisciplinar de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.**

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto);

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Recepcionista	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Pacote Office Básico; ✓ Experiência na área ambulatorial será considerado um diferencial; ✓ Experiência de 06 meses comprovado na função.	200h	A combinar	1.563,00
2	Técnico de Enfermagem	✓ Curso Técnico Completo de Enfermagem; ✓ Experiência mínima de 06 meses comprovada na função; ✓ Noções Básicas de Informática; ✓ Registro Ativo no COREN/CE.	200h	A combinar	3.022,73

Fonte: RH, Instituto Ideas (2025)

- 1.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia **21 (vinte e um) de setembro de 2025**.
- 1.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 1.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

- 1.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 1.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 1.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 1.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 1.11. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 1.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

2. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela análise curricular de modo a atender os requisitos de cada cargo.
- 2.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 2.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise curricular mediante os requisitos;
- 2.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 2.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 2.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

- 2.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 2.5. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025**, no site www.ideas.med.br;
- 2.6. **As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto**, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 2.7. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 3.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 3.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 3.3. O candidato que não atender à convocação imediata de que trata o item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 3.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 3.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 3.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 3.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 3.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 3.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 3.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e

necessidade do Instituto.

- 3.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail peessoas@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.

- 3.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 4.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 4.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo.
- 4.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 4.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 4.7. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Assinado de
forma digital por
GISELI BOHM DA
ROSA:0079636594
6
Dados: 2025.09.14
21:04:11 -03'00'

Giseli Bohm da Rosa
Gerente Corporativa de Pessoas